



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]**

<b>Processo n.:</b>
Órgão Julgador:
AUTOR:
Advogado(s):                      (OAB:BA)
REU:
Advogado(s):                      (OAB:BA)

**DECISÃO**

Defiro a gratuidade de justiça.

Cite-se o(a) interditando(a) para comparecimento em audiência para entrevista pessoal, que designo para o ato o dia **XX/XX/XXXX**, às **XXhXXmin**, consoante estabelece o artigo 751 do Código de Processo Civil, que ocorrerá na sala de audiência da **XXXXX**, facultando-se as partes, desde que solicitado dentro do prazo de **XX** dias, e havendo impossibilidade/dificuldade de deslocamento, a realização do ato por meio de videoconferência, através do site e/ou aplicativo *Lifesize*.

Na hipótese de realização da audiência por meio de videoconferência,

as partes, o Ministério Público, Advogados e a Defensoria Pública deverão acessar o link: XXXXX mediante computador, observando, caso utilizem celular/tablet ou app/desktop, que a extensão da sala a ser utilizada é XXXXX

**INDEFIRO, por ora, o pleito liminar, tendo em vista que a parte autora não comprovou, de plano, a situação de incapacidade do(a) interditando(a).**

Por motivo de celeridade processual, e com amparo na Lei nº 4.119/62 (art. 13, § 1º) e na Resolução 06/2019 do Conselho Federal de Psicologia, nomeio o(a) Psicólogo(a) XXXXX, CRP XXXXX, telefone: XXXXX, e-mail: XXXXX que deverá informar a este juízo sobre o aceite do encargo no prazo de XX dias e, em caso positivo, de logo, informar a data de agendamento, **observando o prazo máximo de XX dias para sua realização, sob pena de destituição do profissional do *munus* atribuído, bem como exclusão deste do cadastro da Vara.**

Fixo os honorários periciais, devidos ao *expert* nomeado, em seu valor máximo, cujo montante deverá ser arcado pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

O relatório psicológico e social circunscrito deverá responder aos seguintes quesitos:

- 1) É o (a) interditando portador (a) de doença física ou mental?
- 2) Indicar se o(a) interditando(a) possuidor(a) de anomalia psíquica;
- 3) Em caso positivo, qual o tipo de doença física/mental, retardamento ou anomalia que representa;
- 4) Em face do quadro clínico apresentado, se o(a) interditando(a) é capaz, total ou parcialmente, de entender os fatos e os atos da vida civil, ou de determinar-se de acordo com este entendimento, bem como exprimir precisamente sua vontade?

5) Se o(a) interditando(a) é total ou parcialmente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, e praticar os demais atos da vida civil;

6) Em caso de confirmada a existência de doença que acomete o(a) interditando(a), as características dessa doença, se a referida doença interfere no estado de lucidez da pessoa;

7) Se a doença em questão tem prognóstico de cura;

8) Analisar como a interdição irá repercutir na subjetividade e na vida prática do(a) interditando(a): no que o ato beneficiará realmente aquela pessoa e o quanto ela será atingida pela interdição;

9) Perquirir o(a) interditando(a) quanto a quem gostaria que fosse seu/sua curador(a), o histórico biográfico dessa relação, bem como sua dinâmica e funcionamento;

10) Analisar se a interdição será realmente benéfica ao(à) interditando(a) e o real objetivo dele(a) e/ou de sua família, os planos do(a) futuro(a) curador(a) para o(a) curatelado(a) – se aquele ato visa realmente beneficiar o(a) interditando(a) ou beneficiar a si mesmo ou a outras pessoa;

11) Avaliar até que ponto o(a) curador(a) poderá impor restrição ao(à) curatelado(a) ou mesmo forçá-lo(a) a se submeter a algo contra a sua vontade;

12) Esclarecer questões e informações que ajudem a reconhecer a extensão dos proveitos e prejuízos de determinada ação na vida do(a) interditando(a).

Destaco que o descumprimento de tais diligências, nos prazos aqui assinalados, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Resolução nº 233 de 13/07/2016 do CNJ.

Proceda o cartório às intimações necessárias, inclusive do Ministério Público.

**A presente decisão tem força de termo de curatela provisório, ofício e mandado.**

P.R.I.

**LOCAL, DATA**

**NOME DO(A) MAGISTRADO(A)**

**JUIZ(A) DE DIREITO**